

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**



8º Termo Aditivo ao Contrato nº 52000/2014-003/00 celebrado entre a União, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas e a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR).

Em 18/12/2020, na sede da Diretoria de Portos e Costas, sediada na Rua Teófilo Otoni nº 4, Centro, RJ, CNPJ nº 00.394.502/0012-05, doravante denominada **MARINHA**, esta e a Fundação de Estudos do Mar, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira e sem fins lucrativos, sediada na Rua Marques de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22251-040, CNPJ/MF nº 33.798.026/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, observando os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo é regido pelo disposto na Lei nº 8666/93 e na Decisão Fundamentada de 18/12/2020, do DPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato, consoante os termos da Decisão Fundamentada constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica o contrato, ora aditado excepcionalmente, prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas, as demais cláusulas do contrato original, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CÓPIAS

São extraídas as seguintes cópias do presente Termo:

- a) uma para a MARINHA; e
- b) uma para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

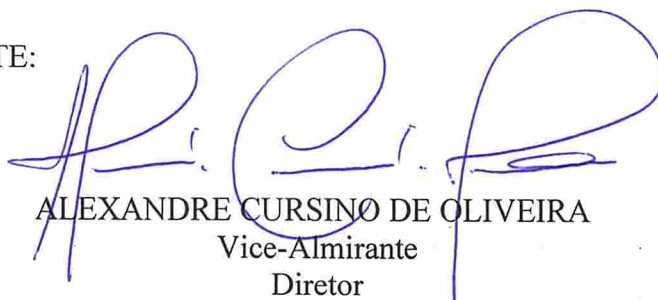
A CONTRATANTE fica incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993.



E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo que, lido e achado exato e conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:



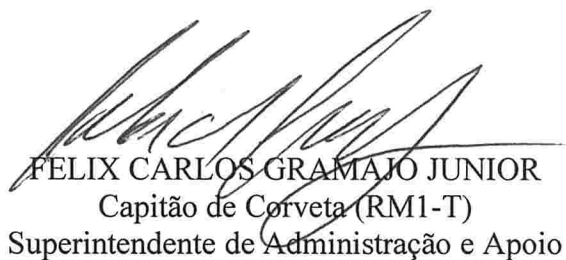
ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Diretor

PELA CONTRATADA:



AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO
Almirante de Esquadra (Refº)
Presidente da FEMAR

TESTEMUNHAS:



FELIX CARLOS GRAMAJO JUNIOR
Capitão de Corveta (RM1-T)
Superintendente de Administração e Apoio



PAULO CESAR FERREIRA SANTOS
Superintendente Técnico